



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 101/2003

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.525, de 20 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no SERAUPA – Serviço Autárquico Pavimentação Umuarama, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

6000 - SERAUPA – Serviço Autárquico Pavimentação . Umuarama	
6001 - Diretoria Administ. e Financeira	
6001.041220047 - Programa de Apoio a Exec. Obras Município	
6001.0412200472.105 - Manutenção dos Serviços de Execução de obras	
1216/3.3.9.0.00 - Aplicações Diretas	100.000,00
- TOTAL	100.000,00

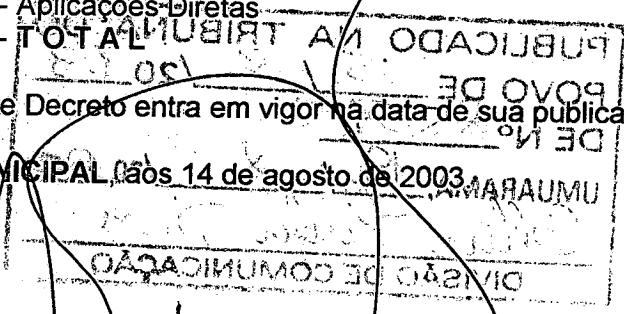
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

6000 - SERAUPA – Serviço Autárquico Pavimentação . Umuarama	
6001 - Diretoria Administ. e Financeira	
6001.041220005 - Programa de Apoio Administrativo	
6001.0412200052.101 - Manutenção dos Serv. Administração Geral	
1209/3.1.9.0.00 - Aplicações Diretas	20.000,00
6001.041220047 - Programa de Apoio a Exec. Obras Município	
6001.0412200472.105 - Manutenção dos Serviços de Execução de obras	
1215/3.1.9.0.00 - Aplicações Diretas	80.000,00
- TOTAL	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2003.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



[Faint, illegible text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through.]

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 15 / 8 / 20 03
DE Nº 8554
UMUARAMA, 19 / 8 / 20 03
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

[Handwritten scribbles and lines at the bottom of the page.]